



AUTÓGRAFO LEI N° 7990/2025
Projeto de Lei n° 158/2025

Autoria: Andréa Silva

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca o "Dia do Obreiro Voluntário da Igreja Universal do Reino de Deus" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca, o "Dia do Obreiro Voluntário da Igreja Universal do Reino de Deus", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º O "Dia do Obreiro Voluntário da Igreja Universal do Reino de Deus" tem por finalidade reconhecer, valorizar e homenagear o trabalho prestado pelos obreiros, que dedicam seu tempo, fé e esforço em ações espirituais e sociais voltadas ao bem-estar da comunidade francana.

Art. 3º Na data mencionada, poderão ser promovidas atividades comemorativas, cultos, encontros, palestras e ações sociais alusivas à data, em parceria com a Igreja Universal do Reino de Deus e o Poder Público Municipal.

§ 1º Será realizada, anualmente, sessão solene da Câmara Municipal em comemoração ao Dia do Obreiro Voluntário da Igreja Universal do Reino de Deus.

§ 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário